

14.702.257/001-08, por não atender o item 9.4 do Edital, conforme descrito: "Os documentos somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão da imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou extraídos da internet"; pois a organização social apresentou a cópia do Estatuto Social e o Estatuto Social Consolidado e relatório de auditoria sem a devida autenticação. A comissão decidiu ainda, desabilitar a OSS GAMP - Gestão de Saúde Focada em Resultados, por não atender o item 9.11.1.3, alínea "b", relativo ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no livro Diário, bem como no órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios"; pois a organização social apresentou o balanço patrimonial referente ao ano de 2014 e deveria ser o relativo ao ano de 2015. Na oportunidade, o Presidente decidiu, utilizando-se de forma subsidiária a Lei 8.666/93, em seu artigo 48, § 3º, fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação para fins de habilitação do certame, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação dos proponentes. Foi cedido a palavra as OSS supramencionadas, sendo que informaram que queiram recorrer da decisão, sendo orientadas a apresentar o recurso à comissão, em cinco dias úteis. As OSS solicitaram cópia do presente chamamento público, sendo disponibilizado pela comissão. Em ato contínuo o presidente informou que será marcada nova data de reunião, após análises dos recursos encaminhados a comissão, sendo que as instituições deverão comparecer no Auditório do Comando Geral, situado no Setor Policial Sul. Para fins da observância do princípio da publicidade, esta ata deverá ser publicada no D.O.D.F., e divulgado no site da PMDF. Faço constar a presença e assinatura ao final desta dos seguintes representantes das instituições: Senhor Thiago Sobreira da Silva, RG nº 94002524773-CE e OAB nº 35952A, da OSS ISAC, e o Senhor Márcio de Oliveira Leite, CRA n.110600-SP, do Grupo de Apoio à Medicina - GAMP. A presente Sessão foi iniciada às 16:00 horas e com o término às 17h20 do mesmo dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, ELMES LUIZ DE ANDRADE MAJ QOPM, e pelos demais presentes.

MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO
Chefe do Departamento

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no subitem nº 21.28, do Edital nº 1 - PCDF/AGENTE, de 1º de agosto de 2013, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal na forma que segue:

Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do vencimento, o prazo de validade do concurso público objeto do Edital nº 1 - PCDF/AGENTE, de 1º de agosto de 2013, publicado no DODF nº 158, de 2 de agosto de 2013, cujo resultado final, constante do Edital nº 28/2014 - PCDF/AGENTE, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, foi homologado pelo Edital nº 29, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014.

ERIC SEBA DE CASTRO

EDITAL Nº 35, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o previsto no subitem nº 22.28, do Edital nº 1 - PCDF, de 20 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal na forma que segue:

Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar do vencimento, o prazo de validade do concurso público objeto do Edital nº 1 - PCDF, de 20 de junho de 2013, publicado no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, cujo resultado final, constante do Edital nº 29/2014 - PCDF, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, foi homologado pelo Edital nº 30, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014.

ERIC SEBA DE CASTRO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
2ª CHAMADA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), em conformidade com o Edital nº 1 - PCDF-PAPILOSCOPISTA, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

1. DA DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1.1. É homologada a desistência do candidato de inscrição nº 158111024.

1.2. Em decorrência do disposto no subitem anterior, são convocados, em segunda chamada, para a matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos Luciana Tanizaki Mariano, inscrição nº 158103404, Igor Henrique Fatiga, inscrição nº 158107799, Allan Oyama, inscrição nº 158102486, e Loiany Galeno Borges, inscrição nº 158108200.

2.DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 Os candidatos indicados no subitem anterior, deverão confirmar a matrícula no site da Fundação Universa, acessando a opção por meio de seu login e senha, no período entre 8 (oito) horas do dia 27 de maio de 2016, sexta-feira, e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28 de maio de 2016, sábado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 30 de maio de 2016, às 8h, no Teatro Pedro Calmon, localizado na Avenida do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF).

3.2. Na tarde do dia 30 de maio de 2016, às 14h, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, o candidato deverá entregar ao representante da Fundação Universa, em arquivo digital (CD ou pen drive), o seu curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq.

3.3. Durante todo o curso, incluindo a aula inaugural, o aluno deverá comparecer usando o uniforme indicado pela Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APCDF).

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 47, DE 24 DE MAIO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas da segunda etapa do concurso - Curso de Formação Profissional -, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Papiloscopista Policial da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1/2014, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações.

1. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Papiloscopista Policial da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal será realizado no período de 30 de maio de 2016 a 14 de agosto de 2016.

1.1.2 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 30 de maio de 2016, às 8h, no Teatro Pedro Calmon, localizado na Avenida do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília/DF. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas prosseguirão na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

1.1.3 As atividades acadêmicas de ensino relacionadas ao Curso de Formação Profissional serão regidas pelo Projeto Pedagógico do Curso e pelo Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, descrito na Portaria nº 39 - PCDF, de 10 de agosto de 2012, atualizada pela Portaria nº 24 - PCDF, de 10 de maio de 2016, salvo as exceções previstas neste e no Edital nº 1/2014, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações.

1.1.4 Durante a disciplina denominada Uso Legal e Diferenciado da Força I, o candidato terá contato com a seguinte substância: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresin capsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzil malononitrilo).

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer e participar obrigatoriamente da aula inaugural, das atividades de hora cívica e dos eventos determinados pela Academia de Polícia Civil.

1.1.6 Somente será fornecido um jogo de apostilas para cada candidato.

1.1.7 Não será fornecido alojamento aos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional.

1.2 DA DISCIPLINA DE ENSINO A DISTÂNCIA

1.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplina a distância, a ser ministrada por meio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

1.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado na disciplina a distância.

1.2.3 A nota mínima a ser obtida na disciplina a distância, de caráter unicamente eliminatório, será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

1.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e acompanhadas pela Academia de Polícia Civil.

1.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia de Polícia Civil.

1.2.6 A Academia de Polícia Civil somente fornecerá acesso à Internet ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

2 DAS PROVIDÊNCIAS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Por ocasião do credenciamento, o candidato deverá entregar o curriculum vitae em conformidade com o modelo Lattes/CNPq, em formato digital (CD ou DVD), apresentar documento de identidade original em bom estado de conservação, entregar a declaração constante no Anexo III deste edital, para fins de registro no Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Distrito Federal, e cópia de Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.1.1 O candidato deverá entregar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, que está apto a realizar as atividades físicas do Curso de Formação Profissional, especificamente para as atividades e provas de defesa pessoal, tiro e utilização de armas não letais, e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do curso, conforme modelo constante do Anexo I deste edital.

2.1.2 A candidata gestante deverá entregar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) em que deverá constar, expressamente, sua condição de gestante e que está apta a realizar as atividades físicas do Curso de Formação Profissional, especificamente para as atividades e provas de defesa pessoal, tiro e utilização de armas não letais, e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização do curso, conforme modelo constante do Anexo II deste edital.

2.1.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante aos subitens anteriores, será impedido de realizar o curso de formação profissional.

2.1.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento do credenciamento e será retido. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos dos subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital.